

CRONOGRAMA FEIRA SULSERVE 2024

ATUALIZADO EM 10/04/2024

ATIVIDADE	DATA	ABERTURA	ENCERRAMENTO
MONTAGEM (MONTADORAS)	09 a 11/05 Quinta à Sábado	08:00	20:00
ENTRADA DE MÁQUINAS (LEVES E PESADAS) E FORNOS	10 e 11/05	08:00	18:00
DIA DA FENAC**	12/05 Domingo	FECHADO	FECHADO
COLOCAÇÃO DE MATERIAIS (EXPOSITORES) *	13/05 Segunda-feira	08:00	20:00
EVENTO***	14 a 16/05 Terça-feira à Quinta-feira	13:00	20:00
RETIRADA DE MATERIAL (EXPOSITORES) - MÁQUINAS LEVES/PESADAS - TELEVISORES/TELÕES - FOLHAGENS E MOBILIÁRIO	16/05 Quinta-feira	20:00	24:00
	17/05 Sexta-feira	08:00	12:00
DESMONTAGEM DOS ESTANDES (MONTADORAS)	17/05 Sexta-feira	12:00	20:00
	18 a 19/05 Sábado a Domingo	08:00	19:00

IMPORTANTE: AS MONTADORAS DEVERÃO ESTAR COM SUAS MONTAGENS TOTALMENTE CONCLUÍDAS, INCLUSIVE ACABAMENTO, PROGRAMAÇÃO VISUAL E ILUMINAÇÃO **IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 20h DO DIA 11 DE MAIO DE 2024 (SÁBADO)**. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE HORÁRIO ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA CONFORME MANUAL.

(*) DIA 13 DE MAIO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA) – RESERVADO *EXCLUSIVAMENTE* PARA DECORAÇÃO, COLOCAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXPOSTOS E INSTALAÇÕES DE PAINÉIS DE LED, NÃO SENDO PERMITIDO SERVIÇOS DE MARCENARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, MONTAGENS, ETC.

() A FENAC RESERVOU O DIA 12 DE MAIO DE 2024 (DOMINGO) PARA COLOCAÇÃO DOS CARPETES NOS CORREDORES, LIMPEZA DOS PAVILHÕES E ÚLTIMOS AJUSTES NECESSÁRIOS.**
OS PAVILHÕES ESTARÃO FECHADOS PARA MONTADORAS E EXPOSITORES.

(*) DIA 14 DE MAIO DE 2024 (ABERTURA DA FEIRA)** – NESSE DIA A PARTIR DAS 8h O ACESSO DAS MONTADORAS DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO DA FENAC S/A VIA CREDENCIAMENTO DOS PLANTONISTAS DAS MONTADORAS NO CAEX NO DIA ANTERIOR AO EVENTO.

CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES.

SOLICITAMOS ESPECIAL ATENÇÃO AS SEGUINTEs NORMAS:

1. Nos dias 10 e 11 de maio será destinado a entrada de máquinas (leves e pesadas) e fornos.
2. No dia 12 de maio, domingo, o pavilhão será fechado. O dia 13 de maio, segunda-feira, será destinado exclusivamente para colocação de mercadorias e decoração pelos expositores.
3. O abastecimento e a reposição externa de mercadorias nos estandes durante o período do evento somente poderão ser realizados no horário das 08:00 às 12:00 horas. No portão 02 externo, na rua Araxá, a entrada nos pavilhões será pelo portão 11 (piso inferior).
4. O Acesso ao estacionamento destinado aos expositores durante o evento será permitido somente aos veículos que portarem o “Cartão de Estacionamento” e os seus ocupantes devidamente credenciados (crachá);

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS

1. Os crachás de expositor devem ser solicitados antecipadamente no sistema Sigevent, através do formulário “Credenciais de expositor”.
2. Os crachás de expositor permitem o acesso livre aos pavilhões, por isso é necessário o devido cuidado para que este seja emitido apenas aos funcionários que estarão trabalhando no estande, evitando assim a presença de pessoas sem relação com o evento nas dependências da feira em horários reservados apenas aos expositores.
3. Os crachás serão limitados conforme tabela abaixo:

ÁREA LOCADA	CRENCIAL EXPOSITOR
Até 24 m2	10
25 a 60m2	15
Acima de 61 m2	30

OBS.: a) Lembramos aos expositores para que tenham cuidado com o seu **crachá**, pois será cobrada uma **taxa de R\$ 10,00** em caso de necessidade de emissão da **segunda via**.

CADASTRO DAS MARCAS E PRODUTOS

4. Os balcões de informações da **SULSERVE 2024** são informatizados, facilitando assim o fornecimento de dados de tudo o que está sendo exposto nos estandes aos visitantes. Por isso, é necessário que os expositores acessem o portal Sigevent e preencham o formulário “Marcas e Produtos”.
5. Pedimos a colaboração dos expositores para enviar estas informações impreterivelmente até o **dia 03 de maio**.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

HORÁRIOS

1. O horário oficial de funcionamento da recepção do evento é **das 13h às 20h**. O atendimento no estande deverá encerrar impreterivelmente até as 20h, após este horário os expositores terão 30 minutos para fechar seus estandes e deslocar-se as saídas. As luzes dos pavilhões serão totalmente desligadas às 20:30 horas.

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM

2. Não será permitida a entrada de equipamentos de som que atrapalhem os demais expositores, somente som ambiente nos estandes. A utilização indevida de sonorização acarretará multa para o expositor no valor de R\$ 1.000,00 por notificação de infração (Capítulo 1.5 item 1.5.8 página 09 do Manual do Expositor). Esta norma estende-se ao último dia do evento onde somente será permitido a retirada dos materiais dos estandes pelos expositores.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

CARTÕES DE ESTACIONAMENTO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

1. Os cartões de estacionamento estarão à disposição a partir do dia 11 de maio de 2024. Salientamos que somente poderão retirá-los pessoas comprovadamente da empresa, no caso de terceiros os mesmos somente serão entregues com a apresentação de autorização por escrito (carta com timbre e assinatura da empresa expositora ou email). **As empresas parceiras dos expositores não terão direito aos cartões.**

2. Ao retirar os cartões de estacionamento os expositores devem preencher o número da placa do veículo, caso contrário o cartão será preenchido na entrada do estacionamento. O cartão é válido para um veículo individualmente.

3. **Em caso de perda do cartão de estacionamento não será emitido segunda via.**

4 . Os cartões são distribuídos pelo critério de área do estande conforme tabela abaixo:

ÁREA LOCADA	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO
ATÉ 24m2	1
25 a 60m2	2
61m2 a 100m2	3
Acima de 101m2	4

5. Caso não tenha optado por montagem básica, faça a escolha da sua montadora com antecedência, pois não será permitido o trabalho de montagem em datas diferentes das estabelecidas no cronograma.

6. Expositores sem montagem básica devem cadastrar suas montadoras no formulário “Cadastro de Montadora”. Esse cadastro é obrigatório e necessário para que a montadora possa enviar seus projetos e documentação para aprovação via sistema.

7. Nas **montagens próprias** os expositores devem observar atentamente o cronograma oficial e as regras de montagem constantes no manual do expositor.

8. Prestadores de serviços de logotipia/adesivagem devem ser cadastrados pelo expositor no portal Sigevent preenchendo o formulário “PRESTADORES LOGOTIPIA/ADESIVAGEM”. Instaladores de telões, floricultura, agência de modelos, buffet, decoradores e demais prestadores de serviços devem ser cadastrados no formulário “PRESTADORES SERVIÇOS DIVERSOS”. Esse cadastramento é obrigatório para que os prestadores recebam seus logins e senhas por e-mail, com os quais devem solicitar e pagar seus próprios crachás, conforme tabela de taxas do evento.

TABELA DE TAXAS E INSTALAÇÕES

EXPOSITORES	
SERVIÇO	VALOR
PONTO DE ÁGUA/DESAGUE	R\$ 260,00
ENERGIA ELÉTRICA ADICIONAL	R\$ 125,00
EMISSÃO 2ª VIA DO CRACHÁ	R\$ 10,00

EXPOSITORES PRAÇA ALIMENTAÇÃO	
SERVIÇO	VALOR
TAXA INSTALAÇÃO DE GÁS	R\$ 445,00
Obs.: Pgto até o dia 08/05/24	

Obs.: O consumo será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor juntamente com a taxa de plantão

MONTADORAS	
SERVIÇO	VALOR
TAXA DE MONTAGEM	R\$ 15,00
CRACHÁ MONTADOR	R\$ 20,00

COMUNICAÇÃO VISUAL	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ LOGOTIPISTA	R\$ 30,00

*PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE SERVIÇO	R\$ 30,00

PRESTADORES LIMPEZA DE ESTANDES	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE SERVIÇO	R\$ 20,00

PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INTERNET	
SERVIÇO	VALOR
TAXA DE PRESTADOR	R\$ 380,00
CRACHÁS SERVIÇOS	R\$ 30,00

*Arquitetos, decoradores, paisagistas, vitrinistas, garçons, eletricitas, fotógrafos, recepcionistas, agência de modelos, locadores de móveis e outros.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

LIMPEZA DO ESTANDE E DESCARTES

1. Cada expositor é responsável pela limpeza do seu estande, bem como o descarte das caixas dos produtos que não serão utilizadas. A sujeira deve ser colocada em local adequado indicado pela Fenac.
2. É expressamente proibido varrer a sujeira do estande e colocar os descartes nos corredores da feira.
3. O descumprimento desse item poderá gerar multa no valor de R\$ 750,00 conforme item 4.2.10 do capítulo 4 “Das condutas vedadas e penas aplicáveis” do manual do expositor/montagem.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

INSTALAÇÕES PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. Serão realizadas por profissional habilitado contratado pelo expositor.
2. É necessária a apresentação de ART/RRT e laudo das instalações elétricas específicas dos equipamentos.

INSTALAÇÕES DE GÁS

3. Os pontos de gás deverão ser solicitados pelo sistema Sigevent até o dia **08 de maio de 2024**.
4. O pagamento da taxa de instalação deverá ser realizado até o dia **08 de maio de 2024**.
5. **Ressaltamos que o consumo somente será liberado após o pagamento da taxa.**
6. O valor da taxa de instalação de gás será de R\$ 445,00 por ponto + Taxa de Plantão.
7. O consumo será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor juntamente com a taxa de plantão que será rateada entre os expositores.

INTERNET WIFI

1. Será disponibilizado internet WI-FI **gratuita** de 768KB/s compartilhada para expositores e visitantes. Indicado apenas para acesso a e-mails, whatsapp, sites institucionais, redes sociais;

**PONTOS DE INTERNET CABEADOS E BANDA DEDICADA
(SERVIÇOS CONTRATADOS COM TERCEIRIZADOS DE SUA PREFERÊNCIA)**

2. Indicado para sistemas on line, transações bancárias, máquinas de cartões, vídeos, ERP, VPN, aplicações OTT (ex.: Netflix) e downloads (este somente para conexões dedicadas acima de 02 MB/s);
3. Orçamentos para internet cabeada e banda dedicada enviar email para sergio.ferreira@fenac.com.br .

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

MONTADORAS

- Para o início de qualquer trabalho as empresas montadoras obrigatoriamente deverão estar devidamente cadastradas pelo expositor, projetos entregues e aprovados, pagamento das taxas de limpeza e crachás efetuados;
- Pedidos de pontos d'água somente serão instalados com o pagamento efetivado até 08 de maio de 2024;
- O início da montagem está programado para o dia 09 de maio, totalizando 03 dias diretos de trabalho, portanto os estandes deverão estar concluídos, inclusive com logotipo e limpeza, impreterivelmente até às 20 horas do dia 11 de maio. No dia 12 de maio o pavilhão será fechado. Dia 13 de maio, segunda-feira, será somente para colocação de materiais de exposição e organização dos estandes pelos expositores. Na manhã do dia 14 de maio, primeiro dia do evento, será de exclusivo dos expositores e dos plantões das montadoras, o não cumprimento desta norma implicará no pagamento de uma multa pela empresa montadora, conforme manual. **SOLICITAMOS QUE OS EXPOSITORES CONTRATEM COM ANTECEDÊNCIA A MONTADORA E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SUA PREFERÊNCIA E OS CADASTREM NO SISTEMA;**
- Não é permitido o armazenamento de peças semi-prontas de montagens construídas nos corredores, somente será permitida a entrada das mesmas no momento de sua efetiva colocação. Esta medida visa o espaço de circulação de pessoas, carrinhos e para não obstruir as rotas de fuga de emergência;
- **OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CORTE DE MADEIRA ESTÃO PROIBIDOS DE SEREM REALIZADOS DENTRO DOS PAVILHÕES, os mesmos deverão ocorrer em espaços pré-determinados pela organização da feira (consultar locais no CAEX). Tais medidas foram tomadas, para evitar o grande acúmulo de resíduos e poeira nos corredores e demais estandes. Em caso de não cumprimento, a montadora será multada e poderá ter os serviços interrompidos.**
- Serviços de pintura e acabamento também serão fiscalizados de acordo com as normas constantes no manual de montagem e cronograma, a fim de evitar acúmulo de resíduos. Caso as normas não sejam respeitadas, haverá primeiramente uma notificação e em caso de reincidência será efetuado a retirada dos materiais e equipamentos dos pavilhões e aplicação de multa;
- Os EPI's -Equipamentos de Proteção Individual (Luvas, capacete, calça comprida e sapatos fechados, óculos e luvas – esses na utilização de serras rotativas) continuam sendo obrigatórios, não será permitida a entrada do pessoal de serviço ou expositores no pavilhão durante a montagem sem o uso dos mesmos;
- Os funcionários ou empreiteiros da montadora deverão, durante a prestação dos serviços, obrigatoriamente, trabalhar com o uniforme de sua montadora, portando crachá de identificação fornecido pela Fenac S/A. Não será permitido o acesso aos pavilhões de pessoal não uniformizado;
- **As montadoras deverão respeitar os horários estabelecidos no cronograma oficial de montagem entre os dias 09 e 11 de maio, e de desmontagem entre os dias 17 a 19 de maio;**
- As montadoras deverão ter iniciado a montagem dos estandes obrigatoriamente até o dia 10 de maio, a não ocupação das referidas áreas a partir desta data, ficarão sujeitas a penalidades conforme manual do expositor. Em caso de montagem pelo próprio expositor, o mesmo fica sujeito à penalidade acima. Os projetos e RRTs devem ser enviados via portal Sigevent até a data de 07 de maio de 2024.

Circular Sulserve nº 09/24

- Toda a sujeira/lixo remanescente das montagens e embalagens de materiais de exposição que não serão utilizadas, deverão ser descartadas nos containers disponibilizado pela Fenac. Esta regra se refere à montagem e desmontagem e o descumprimento está sujeito à multa.